



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 524, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da empresa Caiuá Distribuição de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.282.377/0001-20, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.9.2011.

ANEXO I

| | |
|-----------------|--|
| Projetos | Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$): a) Adequação/Reforma de Circuitos de Baixa Tensão, contemplando Obras em Redes de Baixa Tensão do Tipo, Abertura de Circuito, Recondutoramento, Fechamento de Anel, Extensão, Instalação de Espaçadores e Alteração do Padrão; b) Aquisição de Ramais de Ligação, contemplando a aquisição e instalação de Ramais de Ligação de Unidades Consumidoras; c) Aquisição de Medidores de Energia, contemplando a aquisição de Medidores de Energia para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos Sucateados; d) Equipamentos para Medição Indireta, contemplando a aquisição de Medição Indireta de Energia (Transformadores de Potencial, Transformadores de Corrente e Chaves de Aferição) para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos Sucateados; e) Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, contemplando a aquisição de Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, bem como seus Acessórios; f) Equipamentos e Instrumentos de Subestação e Instrumentos para Oficina Eletromecânica, contemplando a aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Subestação, bem como seus Acessórios necessários para sua implantação, Instrumentos para Oficina Eletromecânica, bem como Treinamentos e Software necessários; e g) Implantação de Sistema de Rádio e Comunicação, contemplando a aquisição de Rádios de Comunicação, Fixos e Móveis, bem como os Acessórios necessários para sua implantação, contempla, também, Antenas e Cabeamentos; |
|-----------------|--|

| | |
|--|--|
| | <p>II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV):</p> <ul style="list-style-type: none">a) Instalação de Banco de Regulador de Tensão, contemplando a aquisição de Reguladores de Tensão Monofásicos e Trifásicos, bem como seus Sistemas de Controle, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;b) Instalação de Religador Automático, contemplando a aquisição de Religadores Automáticos, bem como seus Sistemas de Comunicação Remota, Software, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;c) Construção de Redes de Distribuição, contemplando a construção de Redes de Distribuição com objetivo de Ampliação ou Interligação do Sistema;d) Construção de Redes de Distribuição para Atender Novas Cargas (Urbano), contemplando a construção de Redes de Distribuição com o objetivo de Atender a Companhias de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, Loteamentos e Obras de Universalização;e) Construção de Redes de Distribuição para Atender Novas Cargas (Rural), contemplando a construção de Redes de Distribuição com o objetivo de Atender a Assentamentos e Obras de Universalização;f) Substituição de Transformadores de Distribuição, contemplando a substituição de Transformadores Sobrecarregados no Sistema, bem como adequações necessárias à Nova Potência como a Reforma de Barramento e Conexões;g) Reforma de Rede de Distribuição, contemplando Obras de Recondutoramento em Redes de Distribuição com o objetivo de Expansão na Capacidade de Fornecimento de Energia; ei) Renovação/Substituição de Equipamentos de Distribuição com Fim de Vida Útil ou Avariados, contemplando a aquisição de Equipamentos destinados à Substituição ou Reforma de Equipamentos em Fim de Vida Útil ou Avariados, tais como Transformadores de Distribuição, Chaves Seccionadoras, Postes, Reguladores de Tensão, Religadores, Banco de Capacitores e seus Materiais necessários para sua Reposição no Sistema; <p>III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (≥ 69kV):</p> <ul style="list-style-type: none">a) Subestação Martinópolis, contemplando a substituição de Transformação de 138/88-13,8/11,4 kV - 20/25/30 MVA, e <i>Bays</i> Associados;b) Ampliação da Subestação P3, contemplando a construção de Barramento Externo na Subestação P3 - 11,4 kV;c) Ramal Osvaldo Cruz, contemplando a implantação de Estrutura de Manobra para possibilitar a mudança de Circuito da Linha de Transmissão, em 138 kV, Florida - Tupã;d) Subestação P5, contemplando a substituição de Transformação atual por uma Unidade de 138/88-34,5kV - 20/25/30MVA e <i>Bays</i> Associados; e |
|--|--|

| | |
|----------------------------------|--|
| | e) Renovação/Substituição de Equipamentos em Subestação de Distribuição com Fim de Vida Útil ou Avariados, contemplando a aquisição de Equipamentos destinados à Substituição ou Reforma de Equipamentos em Fim de Vida Útil ou Avariados como: Transformadores de Força, Reguladores de Tensão, Malha de Terra, Chaves Seccionadoras, Disjuntores, Para-Raio, Transformadores de Corrente, Transformadores de Potencial, Medidores, Sistema de Comunicação, Relés, Buchas Capacitivas, Retificadores e Banco de Baterias. |
| Tipo | Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica. |
| Ato Autorizativo | Contrato de Concessão ANEEL nº 013/1999, de 3 de fevereiro de 1999. |
| Pessoa Jurídica Titular | Caiuá Distribuição de Energia S.A. |
| CNPJ | 07.282.377/0001-20. |
| Localização | Municípios de Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Caiabu, Caiuá, Emilianópolis, Indiana, Inúbia Paulista, Lucélia, Martinópolis, Osvaldo Cruz, Parapuã, Piquerobi, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Sagres, Salmourão, Santo Anastácio e Santo Expedito, Estado de São Paulo. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.002878/2009-11 e MME nº 48000.001537/2011-84. |